



## Solicitação de Cotação

Nº Processo de Compra: 105706/2026

Período: 06/10/2026 - 09:42:00 à 09/10/2026 - 23:59:00

Nº Modalidade de Compra: DISPVLR 889/2026

Modalidade de Compra: DISPENSA POR VALOR

### Contato na Fundação

Nome: Sueli Costa de Morais

Telefone: 082991024237

E-mail: sueli.morais@fundepes.br

### Tipo Frete: CIF

Local de Entrega: FAZENDA SÃO LUIZ, Nº S/N - Campus Viçosa, Zona Rural, Viçosa, Alagoas, CEP: 57700000

Telefone: 82996294466

### Observação:

| Nº Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Quant. | Unidade |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 1       | <p><b>Descrição:</b> REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS:</p> <p>1. Geração e controle de ozônio<br/>Equipamento destinado à geração de ozônio medicinal a partir de oxigênio, com sistema que permita controle e ajuste da concentração de ozônio de forma precisa e reprodutível.<br/>Deverá contemplar faixa de concentração adequada às diferentes aplicações terapêuticas veterinárias previstas no projeto, abrangendo, no mínimo, a faixa de 2mcg a 70mcg, admitindo-se equipamentos que apresentem faixa superior.</p> <p>2. Alimentação por oxigênio medicinal<br/>O equipamento deverá ser compatível com alimentação por oxigênio medicinal proveniente de cilindro, permitindo a conexão segura à fonte de oxigênio disponível no projeto.<br/>Deverá operar com faixa de fluxo de oxigênio compatível com a geração e concentração de ozônio previstas para as aplicações veterinárias, contemplando fluxos a partir de aproximadamente 0,25 L/min, ou faixa equivalente ou superior que possibilite as aplicações pretendidas.</p> <p>3. Sistema de controle de fluxo e concentração<br/>Deverá permitir o controle dos principais parâmetros necessários à preparação do ozônio, incluindo, conforme a tecnologia empregada:<br/>- concentração de ozônio;<br/>- fluxo de oxigênio;<br/>- tempo de operação;<br/>- modo de geração/aplicação.<br/>Os parâmetros deverão ser apresentados de forma clara ao operador, por meio de painel digital, display ou sistema de controle equivalente.</p> <p>4. Sistema de segurança e manejo do ozônio residual<br/>O equipamento deverá possuir sistema destinado ao controle, retenção, destruição ou tratamento do ozônio residual, reduzindo sua liberação ao ambiente e proporcionando condições seguras de operação.<br/>Quando a tecnologia do equipamento utilizar sistema de sucção/vácuo para manejo do gás residual, deverá possuir vazão compatível com o funcionamento seguro do equipamento e com as orientações do fabricante.</p> <p>5. Sistema de geração<br/>Deverá possuir tecnologia de geração de ozônio apropriada para uso medicinal, projetada para produzir concentração controlada e estável de ozônio a partir de oxigênio medicinal, com sistema que minimize riscos de contaminação e assegure adequada repetibilidade dos parâmetros programados.</p> <p>6. Conexões e acessórios<br/>O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, incluindo, no mínimo:<br/>- mangueiras compatíveis com oxigênio e ozônio;<br/>- conexões e adaptadores necessários à instalação;<br/>- sistema de conexão à fonte de oxigênio;<br/>- regulador de pressão ou dispositivo equivalente, quando necessário à operação;<br/>- componentes necessários para o manejo seguro do ozônio residual;<br/>- demais acessórios originais indispensáveis ao funcionamento do equipamento.</p> <p>Os acessórios deverão ser compatíveis com o equipamento fornecido e adequados ao uso com oxigênio medicinal e ozônio.</p> <p>7. O cilindro de oxigênio medicinal não deverá integrar o objeto da aquisição. Será utilizado cilindro de oxigênio já disponível para o Projeto Integra Animal.</p> <p>8. Alimentação elétrica<br/>Equipamento compatível com a rede elétrica disponível no local de utilização, com alimentação em 220 V ou sistema bivolt automático, não sendo necessária a aquisição de equipamento adicional para adequação da tensão, desde que atendidos os padrões elétricos do local de instalação.</p> | 1,00   | Unidade |



9. Portabilidade

Equipamento de dimensões e peso compatíveis com a característica portátil, permitindo transporte e utilização em diferentes ambientes de atendimento veterinário do Projeto Integra Animal.

10. Calibração e controle de qualidade

O equipamento deverá ser entregue em condições adequadas de funcionamento e, quando aplicável à tecnologia e aos parâmetros de medição utilizados, acompanhado de certificado de calibração, aferição ou documento equivalente, emitido pelo fabricante ou assistência técnica habilitada.

11. Regularização sanitária

O equipamento deverá atender à legislação sanitária brasileira aplicável à sua finalidade e classificação, devendo possuir registro, cadastro, notificação ou outra forma de regularização perante a ANVISA, quando legalmente exigível.

12. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega ou do recebimento definitivo do equipamento, contra defeitos de fabricação e funcionamento, abrangendo o equipamento e seus componentes originais.

13. Manual e documentação técnica

- manual de operação e segurança, preferencialmente em língua portuguesa;
- instruções de instalação e conexão à fonte de oxigênio;
- orientações para configuração dos parâmetros;
- procedimentos de limpeza e manutenção;
- orientações para armazenamento e transporte;
- informações sobre segurança na utilização do ozônio;
- especificações técnicas e condições de operação.

14. Assistência técnica

O fornecedor deverá disponibilizar assistência técnica e suporte para instalação, orientação inicial de operação e esclarecimento de dúvidas relacionadas ao funcionamento do equipamento, conforme condições estabelecidas na proposta.

**Produto/Serviço:** GERADOR DE OZÔNIO MEDICINAL DIGITAL PORTÁTIL

**Condições para Fornecimento:**



**FUNDEPES FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA**

**CNPJ n 12.449.880/0001-67**

Endereço: Avenida Fernandes Lima, n 4789, Bairro Farol, Sala J, Galeria Avenida FL, CEP 57082-160, Maceió/AL.

**ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR**

Para participação neste processo de cotação, o fornecedor deverá observar, obrigatoriamente, os seguintes critérios:

- Inclusão, na proposta, de todos os custos incidentes, inclusive frete (CIF), tributos, taxas e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto;
- Apresentação obrigatória da ficha técnica, catálogo técnico ou documento equivalente do produto ofertado, que permitam a verificação da compatibilidade com **TODAS** as especificações constantes no pedido de cotação;
- Apresentação de fotos do produto/objeto descrito;
- Na impossibilidade de apresentação da ficha técnica oficial, deverá ser encaminhado descritivo técnico simplificado, emitido pelo próprio fornecedor, contendo informações suficientes que atestem, de forma clara e objetiva, o atendimento integral às especificações técnicas exigidas no processo de cotação.
- Indicação expressa do prazo de validade da proposta;
- Garantia do prazo de entrega do(s) produto(s)/serviço(s), considerando o meio de envio utilizado (transportadora, correios, logística própria ou outros);
- Garantia da qualidade do(s) produto(s)/serviço(s), em conformidade com as especificações técnicas descritas no pedido de cotação;
- Garantia de fornecimento integral das quantidades cotadas;
- Indicação do prazo de garantia do(s) produto(s)/serviço(s), quando aplicável;
- Informar dados bancários da empresa e ciência das condições de pagamento da Fundação.

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante faturamento para até 30 (trinta) dias, condicionado ao recebimento definitivo do objeto e respectivo atesto.

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Além da proposta comercial, deverão ser encaminhados os seguintes documentos válidos e atualizados:

- Cartão de Inscrição no CNPJ;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;
- Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

**DILIGÊNCIAS**

Em caso de necessidade de diligências em virtude da proposta recebida, a empresa Fornecedora terá o prazo de 1 (um) dia útil para pronunciamento ao e-mail enviado, não respondendo, a cotação será desconsiderada.